



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 011/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de cópia dos relatórios quanto aos pagamentos que foram efetuados, no corrente ano, aos pensionistas e inativos com os recursos oriundos do FUNDEB. Adequado atendimento da demanda. Provimento negado.

DECISÃO OGE/LAI nº 011/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria Estadual da Educação, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso à cópia dos relatórios quanto aos pagamentos que foram efetuados, no corrente ano, aos pensionistas e inativos com os recursos oriundos do FUNDEB.
2. Em resposta e recurso, a Pasta informou e orientou ao solicitante onde encontrar as informações, em formato eletrônico, fornecendo, ainda, os endereços eletrônicos dos entes responsáveis pelas informações ali disponibilizadas para consulta. Insatisfeito, o solicitante apresentou o presente apelo revisional, cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o ente atendeu adequadamente a demanda, indicando onde as informações desejadas pelo interessado podem ser obtidas, mediante pesquisa nos endereços eletrônicos ali indicados.
4. Considerando que o órgão justificou a negativa de acesso às informações formulado pelo interessado, indicando onde e como as informações solicitadas podem ser obtidas, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento nos artigos 8º, § 3º, e 11, § 1º, II, da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202201537A